



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1236, DE 31 DE MAIO DE 1983.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A :

Art. 1º - A Empresa Irmãos Porfírio Ltda., per missionária da linha de ônibus municipal MOCOCA - USINA SANTO ALEXANDRE, fica autorizada a aumentar os preços das passagens da referida linha, conforme o itinerário, horários e valores abaixo discriminados:

<u>T</u> <u>A</u> <u>B</u> <u>E</u> <u>L</u> <u>A</u>				
ITINERÁRIO	HORÁRIOS			PREÇOS
IDA				
Parte de Mococa	6:30 h	12:00 h	16:00 h	
Passa na Escolinha	6:45 h	12:15 h	16:15 h	Cr\$ 125,00
Passa em São Gabriel	6:50 h	12:25 h	16:25 h	Cr\$ 150,00
Passa na Borda	6:55 h	12:35 h	16:30 h	Cr\$ 170,00
Passa Sta. Clara da Serra	7:15 h	12:45 h	16:45 h	Cr\$ 170,00
Chega Usina Sto. Alexandre	7:30 h	13:00 h	17:00 h	Cr\$ 210,00
VOLTA				
Parte Usina Sto. Alexandre	8:00 h	13:00 h	17:00 h	
Passa Sta. Clara da Serra	8:15 h	13:15 h	17:15 h	Cr\$ 125,00
Passa na Borda	8:25 h	13:25 h	17:25 h	Cr\$ 150,00
Passa em São Gabriel	8:40 h	13:40 h	17:40 h	Cr\$ 170,00
Passa na Escolinha	8:45 h	13:45 h	17:45 h	Cr\$ 170,00
Chega em Mococa	9:00 h	14:00 h	18:00 h	Cr\$ 210,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE MAIO DE 1983.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal